

INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 2019

(Publicado no Boletim de Serviço do MRE de 17 de abril de 2019)

LXIX Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições, faz público que, de acordo com o disposto no Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, e na Portaria 152, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2018, estarão abertas, de 29/04/2019 a 10/05/2019, as matrículas para o Sexagésimo Nono Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LXIX CAD). O curso obedecerá às seguintes normas:

1. Disposições preliminares.

1.1. O curso será realizado à distância.

1.2. O curso será composto das seguintes disciplinas:

(I) diplomacia econômica e comercial;

(II) assuntos consulares e migratórios;

(III) administração pública e gestão do Ministério das Relações Exteriores;

(IV) negociações políticas bilaterais; e

(V) defesa, segurança e soberania.

1.3. Os participantes deverão ter como referência material de estudo que estará disponível na página do Instituto Rio Branco (<http://www.institutorio Branco.itamaraty.gov.br>) a partir de 27/05/2019.

1.4. As chefias de cada participante deverão ter presente a necessidade de liberação do candidato de suas funções habituais de trabalho durante a semana de provas, para que o diplomata possa dedicar-se exclusivamente à elaboração das respostas.

1.4.1. O candidato também deverá ser liberado de suas funções habituais de trabalho por uma semana para estudo e preparação para o curso.

1.5. No caso de candidato reprovado em edição anterior do CAD e que esteja cursando apenas parte das matérias oferecidas, a dispensa do trabalho será proporcional ao número de disciplinas nas quais o candidato esteja inscrito.

1.6. Para efeitos de contagem de prazos e horários, para os fins de inscrição, apresentação de solicitações, envio de provas e de respostas, interposição de recursos ou requerimento de cancelamento de inscrição, serão considerados a data e o horário oficiais de Brasília.

1.7. As comunicações relativas ao curso serão encaminhadas aos candidatos pelo correio eletrônico "irbr@itamaraty.gov.br".

2. Das vagas e inscrições.

2.1. Na LXIX edição do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas serão oferecidas 35 vagas.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento e envio, à Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, de comunicação específica, devidamente assinada, conforme modelo que consta do Anexo I a este edital.

2.2.1. O encaminhamento poderá ser feito por meio de correio eletrônico, dirigido ao endereço “cad.irbr@itamaraty.gov.br”, com arquivo contendo o formulário digitalizado e assinado, ou pessoalmente, junto à secretaria do Instituto Rio Branco.

2.3. A concessão de matrícula será comunicada ao candidato pela Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, até 21/05/2019.

2.4. No caso de haver mais candidatos do que vagas, será aplicado o critério de antiguidade, conforme o art. 4º do regulamento do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, aprovado pela Portaria Ministerial 152-2018.

2.4.1. A desistência, por parte do candidato, deverá ser comunicada à Direção do Instituto Rio Branco até 12/06/2019, sob pena de indeferimento de pedido de matrícula em edição subsequente do curso.

3. Da avaliação

3.1. As provas serão individuais e poderão ser realizadas em local e computador da escolha do candidato.

3.1.1. As provas buscam avaliar os conhecimentos teóricos e a capacidade de análise, reflexão individual e argumentação dos segundos-secretários, podendo ser formuladas sob a forma de perguntas diretas ou de estudo de caso.

3.1.2. É vedada a inclusão de qualquer marca ou anotação que permita a identificação do candidato.

3.1.2.1. Havendo identificação indevida do candidato em prova de qualquer disciplina, esta será anulada, sendo o candidato nela considerado reprovado.

3.2. Cada disciplina terá um ou mais examinadores.

3.3. Cada examinador responsabilizar-se-á pela seleção da bibliografia, pela elaboração das questões que comporão a prova de sua matéria e pela correção das respostas dos candidatos.

3.4. As provas serão realizadas durante a semana de 22 a 26 de julho de 2019.

3.4.1. As questões das provas serão enviadas aos alunos, por correio eletrônico, em 22 de julho de 2019.

3.4.2. As respostas deverão ser enviadas ao Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, até 26 de julho de 2019.

3.5. Todo e qualquer material poderá ser consultado na elaboração das respostas, devendo ser objeto de referência precisa.

3.6. As provas deverão ser respondidas por meio de arquivos eletrônicos e obedecer à seguinte formatação:

- tipo "Times New Roman", tamanho 12, cor preta;
- 2 cm de margem superior, inferior, direita e esquerda;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- o limite de páginas para as respostas será informado quando do envio das questões;
- as páginas deverão ser numeradas.

3.6.1. Os arquivos deverão ser anexados a correio eletrônico e encaminhados ao endereço "cad.irbr@itamaraty.gov.br" na data prevista no item 3.4.2.

3.7. A nota mínima para aprovação em cada disciplina será 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.8. Considerar-se-á aprovado no curso o candidato que obtiver a nota igual ou superior à mínima, em todas as disciplinas.

3.9. A reprovação em uma ou mais disciplinas obrigará o candidato a realizar o curso novamente, em edição futura, em toda disciplina na qual tenha sido reprovado.

3.9.1. Caso alguma disciplina em que o candidato tenha sido reprovado não seja oferecida em curso subsequente, a Diretora-Geral do Instituto Rio Branco determinará, após solicitação formal do candidato, qual disciplina deverá ser cursada em substituição.

4. Dos recursos

4.1. Cada candidato terá acesso ao espelho e às notas referentes às suas provas, após sua correção.

4.1.1. Os espelhos das correções e as notas preliminares serão informados a cada candidato até o dia 3 de outubro de 2019.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a avaliação preliminar das provas disporá, para fazê-lo, de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de divulgação dos resultados das provas.

4.2.1. Os recursos, dirigidos à Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, deverão ser fundamentados adequadamente, indicando, de forma precisa, em que aspectos ou por que razões o candidato se considera prejudicado, sob pena de indeferimento.

4.2.2. O candidato responsabilizar-se-á pela leitura da avaliação preliminar das suas provas em prazo hábil para possível interposição de recurso.

4.3. A interposição de recurso deverá ser feita conforme o anexo II deste edital.

4.4. O recurso deverá ser enviado, por correio eletrônico, ao endereço “cad.irbr@itamaraty.gov.br”, em arquivo contendo o formulário assinado e digitalizado.

4.4.1. O recurso deverá observar a seguinte formatação:

- 2 cm de margem superior, margem inferior, margem direita e margem esquerda;
- letra “Times New Roman”, tamanho 12, cor preta;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- máximo de 2 (duas) páginas tamanho A4 por questão.

4.5. O recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto Rio Branco por correio eletrônico.

4.5.1. Caberá ao candidato verificar se o recurso foi corretamente recebido pelo Instituto Rio Branco.

4.6. Se aceito, o recurso será submetido ao examinador da disciplina, sem identificação dos candidatos.

4.6.1. O examinador terá até 7 (sete) dias corridos para pronunciar sua decisão sobre cada recurso.

4.6.1.1. A decisão do examinador, homologada pela Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, será irrecorrível.

4.7. A decisão sobre o recurso será comunicada ao candidato por correio eletrônico.

5. Do resultado final

5.1. Findo o prazo de consideração dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do curso, por ordem decrescente de aproveitamento, no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço.

5.1.1. O resultado final deverá ser divulgado no máximo até o dia 29 de outubro de 2019.

5.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato de maior antiguidade na classe.

6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, ouvidos, quando couber, a Secretária de Comunicação e Cultura ou o Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Gisela Maria Figueiredo Padovan
Diretora-Geral
Instituto Rio Branco

ANEXO I AO EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 2019
LXIX CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

À Senhora Diretora-Geral do Instituto Rio Branco

O(A) Segundo(a) Secretário(a)

(nome)

abaixo assinado(a), requer matrícula no Sexagésimo Nono Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LXIX CAD).

Respeitosamente,

Assinatura:

Local e data:

Lotação/Posto:

Telefone de trabalho*:

Telefone residencial*:

*Os números telefônicos deverão ser fornecidos com códigos, desde o Brasil.

Endereço eletrônico do trabalho*:

Endereço eletrônico particular*:

Observação 1: Quaisquer alterações nos dados acima deverão ser comunicadas tempestivamente ao Instituto Rio Branco.

Observação 2: Os diplomatas lotados no exterior deverão se comunicar com o Instituto Rio Branco por correio eletrônico no endereço “cad.irbr@itamaraty.gov.br” ou por despacho telegráfico.

Ministério das Relações Exteriores

Instituto Rio Branco

Setor de Administração Federal Sul

Quadra 5 - lotes 2 e 3

CEP 70170-900 Brasília – DF

Brasil

(61) 2030-9851 / 2030-9852

ANEXO II AO EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 2019
LXIX CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

À Senhora Diretora-Geral do Instituto Rio Branco

O(A) Segundo(a) Secretário(a)

(nome)

abaixo assinado(a), vem apresentar o presente RECURSO à avaliação preliminar de prova a que se submeteu, no âmbito do LXIX Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Respeitosamente,

Pede deferimento.

Assinatura:

Nome:

Disciplina:

Questão:

Nota preliminar:

Fundamentação e razões: